

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 2024-0116

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****Secretaria/Órgão:**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito

Responsável pela Demanda:

Eberson Diehl

Cargo:

Secretário Municipal

E-mail:obras@nicolauvergueiro.rs.gov.br**Telefone:**

54 99204-4791

1. Objeto da Contratação:

1.1 - Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de modernização, com tecnologia LED, do sistema de iluminação pública das vias do Município de Nicolau Vergueiro, abrangendo os 678 pontos (797 luminárias) constantes na planilha cadastral e no arquivo KMZ fornecidos pelo Município, com emissão de ART junto ao CREA/RS.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):

2.1 - A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de elaboração de prévio projeto técnico de engenharia para viabilizar a futura execução de obra de implantação de iluminação pública com tecnologia LED, compreendendo a substituição de todo atual sistema de iluminação pública existente na cidade e no perímetro urbano da Orla da Barragem, visando padronizar e modernizar todo sistema das áreas urbanas com iluminação em LED.

3. Quantidade a ser contratada:

3.1. É necessário contratar uma empresa especializada na área de engenharia elétrica/eletrônica, a fim de elaborar o projeto executivo de modernização, com tecnologia LED, do sistema de iluminação pública das vias do Município, abrangendo os perímetros urbanos da Cidade e da Orla da Barragem.

4. Justificativa para a quantidade desejada:

4.1. Será contratado apenas um serviço de elaboração de projeto elétrico, especificamente para a modernização do sistema de iluminação pública, visto que um projeto único abrangerá todas as áreas urbanas do Município.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, conforme etapas a serem cumpridas e de acordo com cronograma de trabalho a ser elaborado pela Empresa Contratada, o qual deverá ser repassado para acompanhamento do Fiscal do Contrato e da Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azáleas, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 2024-0116

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

6.1. Os serviços deverão ser realizados no Escritório da Empresa Contratada, mediante levantamentos e observações a serem realizados nos locais de intervenção do projeto, com subsídio e fornecimento de dados e informações pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Setor de Engenharia do Município de Nicolau Vergueiro.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

7.1. Os serviços tem previsão de início no mês OUTUBRO/2026, devendo ser entregue concluído no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do Projeto Executivo completo e da respectiva nota fiscal.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

9.1 - Nome: Eberson Diehl

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito.

10. Orçamentos referenciais

10.1 – A orçamentação será realizada através de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na prestação dos serviços desse ramo de atividade, ou seja, na elaboração de projetos executivos de iluminação e/ou elétricos com fornecimento de responsabilidade técnica, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Nicolau Vergueiro/RS, 25 de agosto de 2026.

EBERSON DIEHL

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 2024-0116

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de modernização, com tecnologia LED, do sistema de iluminação pública das vias do Município de Nicolau Vergueiro, abrangendo os 678 pontos (797 luminárias) constantes na planilha cadastral e no arquivo KMZ fornecidos pelo Município, com emissão de ART junto ao CREA/RS.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

Item	Unidade	Quantidade	Especificação dos Serviços
1	Serviço	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de modernização, com tecnologia LED, do sistema de iluminação pública das vias do Município de Nicolau Vergueiro, abrangendo os 678 pontos (797 luminárias) constantes na planilha cadastral e no arquivo KMZ fornecidos pelo Município, com emissão de ART junto ao CREA/RS

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de elaboração de prévio projeto técnico de engenharia para viabilizar a futura execução de obra de implantação de iluminação pública com tecnologia LED, compreendendo a substituição de todo atual sistema de iluminação pública existente na cidade e no perímetro urbano da Orla da Barragem, visando padronizar e modernizar todo sistema das áreas urbanas com iluminação em LED.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Empresa licenciada nos órgãos competentes e registrada no Órgão de Classe para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos na área de eletricidade e/ou iluminação;
- Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)

- 6.1 O serviço contratado deverá ser executado logo após a finalização do processo de contratação, mediante assinatura do contrato, contando com a orientação do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

- 6.2 Caso não seja possível a realização dos serviços no dia convencionado, a empresa/profissional deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de alteração de dia seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3 A Contratada se responsabilizará por todas despesas referente a mão-se-obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O serviço será monitorado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2 A efetivação do pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e após ciência do fiscal do contrato, terá o encaminhamento para o setor responsável;
- 8.3 Na nota fiscal deverá conter em local de fácil visualização a indicação da competência, do número do processo de dispensa e do contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação.

9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Registro da Empresa e do(s) Profissional(is) no Órgão de Classe (CREA/CAU/CFT);
- i) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- j) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

9.4. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito

Atividade: 0501.154520005.2021 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 33903000000000-1500 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte: 1500 - Recursos Livres

Código Reduzido da Despesa: 106.

Nicolau Vergueiro/RS, 25 de agosto de 2026.



EBERSON DIEHL

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 2024-0116

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DA ORLA DA BARRAGEM DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO.

O **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO-RS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, com Sede na Rua das Azaléias, nº 795, na cidade de Nicolau Vergueiro/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO FELINI**, adiante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a empresa **.....**, estabelecida na Rua/Av., nº, Bairro na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, representada pelo Sócio Administrador, Sr., adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista a apresentação da proposta de menor preço no **Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2026**, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de modernização, com tecnologia LED, do sistema de iluminação pública das vias do Município de Nicolau Vergueiro, abrangendo os 678 pontos (797 luminárias) constantes na planilha cadastral e no arquivo KMZ fornecidos pelo Município, com emissão de ART junto ao CREA/RS. Os serviços estão discriminados no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2026, que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Cláusula 2ª - Os serviços contratados serão prestados por profissionais devidamente habilitados da **CONTRATADA**, ficando de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento dos profissionais e de todas as obrigações legais, excluindo-se, expressamente, o **MUNICÍPIO** do pagamento de qualquer obrigação em relação aos prestadores de serviços, quais sejam, salários, férias, 13ª, transporte e demais obrigações trabalhistas, não gerando em qualquer hipótese, qualquer vínculo trabalhista entre os profissionais prestadores dos serviços com o **MUNICÍPIO**.

Cláusula 3ª - A Secretaria Municipal de Obras fará a fiscalização dos serviços, informando a Administração Municipal sobre qualquer descumprimento de norma contratual por parte da **CONTRATADA**, cujo **Fiscal do Contrato** será o titular dessa pasta, que atualmente é ocupada pelo Sr. **Eberson Diehl**.

Cláusula 4ª - A título de contraprestação pelos serviços prestados, o **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ {.....}, conforme proposta fornecida do Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2026.

Cláusula 5ª - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do Projeto Executivo completo e da respectiva nota fiscal.

Cláusula 6ª - O custeio das despesas decorrentes das obrigações deste contrato serão suportadas pela seguinte rubrica do Orçamento de 2026:

0501.15.452.0005.2021 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

33903900000000-1500 (106) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795. Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 2024-0116

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Cláusula 7ª - O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente mediante acordo das partes.

Cláusula 8ª – Para dirimir qualquer controvérsia que surgir na execução do presente contrato, as partes elegeram o foro da Comarca de Marau-RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima expostas, passam a assinar o presente termo, na presença das testemunhas.

Nicolau Vergueiro, ... de de 2026.

MUNICÍPIO

CONTRATADA

Testemunhas:

APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

JORGE UBIRATÁ DE ALMEIDA URBAN
OAB/RS Nº 129.425

Carazinho, 25 de setembro de 2026

Para: Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS

Assunto: Orçamento para projeto elétrico de modernização da iluminação pública em LED

Descrição:

Serviço técnico para elaboração de projeto executivo de modernização, com tecnologia LED, do sistema de iluminação pública das vias do Município de Nicolau Vergueiro RS, abrangendo os 678 pontos (797 luminárias) constantes na planilha cadastral e no arquivo KMZ fornecidos pelo Município, com emissão de ART junto ao CREA/RS.

O projeto contemplar: levantamento de campo das condições atuais do sistema no perímetro urbano e nos pontos cadastrados; estudo luminotécnico conforme a ABNT NBR 5101 - detalhe típico de montagem; memorial descritivo; memória de cálculo; memorial de quantitativos e especificações técnicas das luminárias LED propostas; documentação gráfica (plantas e detalhes construtivos), com indicação de novos pontos quando necessário; planilha para atualização cadastral dos pontos pelo Município; e acompanhamento junto a equipe designada pela administração municipal para validação das etapas. Toda a documentação será entregue em formato digital (PDF), assinada pelo responsável técnico. Não estão inclusos o fornecimento de materiais e mão de obra de execução, projetos de rede de distribuição e substituição de postes (de responsabilidade da distribuidora) e plantas as built.

Valor Orçado:

- Valor total do projeto, com impostos e ART inclusa - R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

- Prazo de entrega do projeto: 45 dias após a aprovação do orçamento e o recebimento da documentação necessária;

- Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente,

CPF: 011.414.114-04
Cadastrado em 27/03/2018
00131

Joel Rodrigues da Silva

Engenheiro Eletricista

JRS Engenharia

CNPJ: 24.773.918/0001-31

JRS
ENGENHARIA



Rua Ernesto Rivas, 410 - Centro - Carazinho/RS
Contato: (54) 3013-7335 | e-mail: jrs@jrsengenharia.com.br

RS PENZ - ME

Rua Cristóvão Colombo, 237 - Sala A - Bairro São Pedro - CEP 99500-000 - Carazinho - RS
Eng. Responsável: Eng. Eletricista Rodrigo S. Penz - CREA-RS: 090703

Carazinho, 29 de setembro de 2024

Para: Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro

Assunto: Proposta de elaboração de projeto elétrico - efficientização da iluminação pública com luminárias LED

Descrição:

Serviço técnico de engenharia para elaboração do projeto executivo de retrofit do parque de iluminação pública do Município de Nicolau Vergueiro/RS, com substituição das luminárias a vapor de mercúrio, vapor de sódio e fluorescentes compactas por luminárias de tecnologia LED, tomando por base o cadastro georreferenciado fornecido pela Municipalidade (678 pontos de iluminação e 797 luminárias instaladas), com emissão de ART de Projeto junto ao CREA/RS.

O trabalho compreende a vistoria em campo dos pontos existentes, com verificação do tipo de via, altura de montagem, espaçamento entre postes e classe de iluminação de cada trecho; o dimensionamento luminotécnico das novas luminárias conforme a ABNT NBR 5101, com definição de fluxo luminoso, potência, temperatura de cor e distribuição fotométrica por classe de via; o estudo de carga do sistema, com estimativa da redução de consumo de energia após a substituição; o detalhe padrão de fixação em braço e poste; o memorial descritivo com memória de cálculo, relação de quantitativos e especificação técnica dos equipamentos; as plantas de implantação com identificação dos pontos a substituir e dos pontos novos a serem incluídos; a planilha atualizada do cadastro de iluminação pública, no formato exigido pela distribuidora; e a validação das etapas com a equipe técnica indicada pela Prefeitura. A entrega será em meio digital (PDF), com assinatura do responsável técnico.

Condições Comerciais:

Valor global do projeto, com impostos e ART inclusos: R\$ 17.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de execução: 15 dias úteis após a formalização da contratação.

Validade da proposta: 30 dias.



Rodrigo Siqueira Penz
Engenheiro Eletricista
CREA/RS 090703-11



MOVVA

ENGENHARIA E SOLUÇÕES ELÉTRICAS

ENERGIA QUE MOVE O FUTURO

- 1.1.8. Manter contato com a equipe nomeada pela administração municipal para fiscalização do projeto, para troca de informações e validação das etapas de projeto.
- 1.1.9. Documentação técnica estabelecida, de forma digital, devidamente assinada pelo responsável técnico.
- 1.1.10. Para elaboração das atividades propostas o município irá disponibilizar planilha no formato xlsx contendo as quantidades e coordenadas geográficas da totalidade das luminárias existentes no Município.

Todo o projeto seguirá as normativas vigentes

2. Prazo de execução, investimento e condições de pagamento

Os prazos para execução dos projetos descritos começam a contar a partir do fornecimento de todo o escopo técnico e documentação a ser recebida via e-mail, conforme checklist a ser fornecido no ato da confirmação de cada serviço.

O investimento de cada item discriminado na tabela abaixo é acertado na conclusão de cada serviço ou conforme parcelamento acordado entre as partes para o pacote de trabalho contratado.

ITEM CONFORME ESCOPO	DESCRIÇÃO SERVIÇO CONFORME ESCOPO	INVESTIMENTO	PRAZO DE ENTREGA	OBSERVAÇÕES
1.1	PROJETO ELÉTRICO MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 18.900,00	90 DIAS	Após a contratação deverá ser realizada reunião para definição do cronograma de trabalho.

Investimento total R\$ 18.900,00 – com Nota Fiscal

Forma de pagamento **a combinar**, estamos abertos para negociação, primando sempre o bem estar da saúde financeira em conjunto com nosso cliente e fornecedor.

5. Observações

Não está incluso no escopo de fornecimento desta proposta:

- Fornecimento de plantas "as built", pois esta é de responsabilidade da empresa executora fornecer;
- Fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra;
- Projetos de rede de distribuição e troca de postes (obrigação da distribuidora realizar);
- Projetos além do citado nesta proposta;

Está incluso no escopo de fornecimento desta proposta:

- Projeto elétrico para substituição da iluminação pública para LED, conforme normativa vigentes;

Caso necessário a contratação de serviços adicionais aos descritos nesta proposta ou nos itens acima, cliente deve contatar a empresa Movva Engenharia e Soluções Elétricas para orçamento em formato de adendo a este escopo de fornecimento.

Nicolau Vergueiro-RS, 29/08/2026

Município de Nicolau Vergueiro

RODRIGO

DONZELLI:02125063077

Assinado de forma digital por
RODRIGO DONZELLI:02125063077
Dados: 2026.08.29 17:24:09 -0100

Movva Engenharia e Soluções Elétricas

CNPJ: 37.747.783/0001-81

Responsável Técnico Eng. Eletricista Rodrigo Donzelli

CREA RS 226.294 / SC163.240-3

A Movva Engenharia e Consultoria Elétrica LTDA conta com REGISTRO no

CREA: RS 245358



CREA-RS



CREA-SC



CREA-PR



CREA-MT



CREA-SP



CREA-ES

Luís Guilherme Cataneo

Engenheiro Eletricista
CREA/RS 232.758

54 9 9185-0860

cataneo@movvaengenharia.com.br

Rodrigo Donzelli

Engenheiro Eletricista
CREA/RS 226.294
CREA/SC 163.240-3

54 9 9638-0907

rodrigo@movvaengenharia.com.br

www.movvaengenharia.com.br

Solicitação de proposta financeira - Dispensa de Licitação 082/2026

De Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro
<contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para <leonardo@cfenergia.com.br>

Data 02/10/2026 11:19

 Termo de Referência - DISPENSA 082-2026 doc (~131 KB)

Bom dia,

Encaminhamos em anexo termo de referência para solicitação de proposta de valor para os serviços descritos no mesmo. Aguardamos envio da proposta neste e-mail.

Grata,

 Gilvani Neiss

Setor de Licitações / Contratos

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone/Whats (54) 99714-8060

Solicitação de proposta financeira - Dispensa de Licitação 082/2026

De Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro
<contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para <comercial@ctenergia.com.br>

Data 02/10/2026 11:20

 Termo de Referência - DISPENSA 082-2026.doc (~131 KB)

Bom dia,

Encaminhamos em anexo termo de referência para solicitação de proposta de valor para os serviços descritos no mesmo. Aguardamos envio da proposta neste e-mail.

Grata,

 Gilvani Neiss

Setor de Licitações / Contratos

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone/Whats (54) 99714-8060

RES: Solicitação de proposta financeira - Dispensa de Licitação 082/2026

De <comercial@cfenergia.com.br>
Para 'Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro'
<contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Cópia 'Leonardo Franceschi' <leonardo@cfenergia.com.br>
Data 02/10/2026 14:25

 Orç Pref Nicolau Vergueiro IP 02-10-26.pdf (~435 KB)

Gilvam, boa tarde!

Segue em anexo nossa proposta para realização dos projetos de modernização do sistema de iluminação pública!
Qualquer dúvida ou necessidade, não deixe saber!

Favor confirmar recebimento!

Obrigado



CF Energia

Christiano Franceschi

Diretor

☎ (54) 3342-6233 | (54) 9.9944-3685

cfenergia.com.br



De: Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2026 11:20

Para: comercial@cfenergia.com.br

Assunto: solicitação de proposta financeira - Dispensa de Licitação 082/2026

Bom dia,

Encaminhamos em anexo termo de referência para solicitação de proposta de valor para os serviços descritos no mesmo. Aguardamos envio da proposta neste e-mail.

Grato,

Gilvam Neiss

Setor de Licitações / Contratos

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone/Whats (54) 99/14-8060



Orçamento

A
Município de Nicolau Vergueiro - RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000
Nicolau Vergueiro - RS

Prezado Sr(a),

Conforme solicitado, e na condição de empresa especializada em soluções aplicadas de engenharia, vimos por meio desta proposta técnica/comercial, apresentar a nossa solução para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada, para execução dos serviços relacionados ao projeto:

- Projeto executivo para modernização do sistema de iluminação pública com 797 luminárias na cidade de Nicolau Vergueiro-RS;

Agradecemos a oportunidade de apresentarmos a nossa proposta, e certos de termos atendido todas as necessidades e expectativas sobre esta solução, permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

01- Escopo de Fornecimento

Estamos considerando neste orçamento a execução e o fornecimento dos projetos executivos das instalações elétricas para modernização do sistema de iluminação pública da cidade de Nicolau Vergueiro, com o seguinte escopo de fornecimento:

- Projeto de instalação "tipo", por padrão/tamanho de postes e alturas, com cortes, especificação de materiais, diagrama elétrico, sistema de acionamento;
- Projeto luminotécnico "tipo" com extensão de 100 metros (1 quadra) de acordo com cada padrão de instalação, como exemplo uma quadra com iluminação central e dois braços de iluminação por poste, uma quadra com iluminação lateral com poste instalado no passeio público, retratando os modelos de instalação existentes em todo o projeto;
- Fornecimento de planilha orçamentária com códigos SINAP;
- Projeto planta baixa indicando ponto de instalação e padrão para cada ponto a ser instalado;
- Memorial descritivo e ART de projeto;

Para execução dos projetos será necessário o fornecimento de um arquivo digital com a posição dos pontos a serem adequados e um projeto em DWG do mapa da cidade com a marcação das ruas.



02- Normas Aplicáveis

Para concepção e elaboração deste orçamento, foram consideradas as normas técnicas da ABNT NBR5410, NR10, NBR5419.

Não havendo especificações nestas, consideramos as normas internacionais IEC, Nema ficando a critério do fornecedor a melhor opção aplicável.

03- Prazo de execução - Investimento - Condição pagamento

Prazo de execução de 30 dias após fornecimento dos materiais.

O investimento para execução dos serviços descritos é de R\$24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Pagamento 14 dias após entrega

Faturamento com emissão de nota fiscal pelo CNPJ 26.376.704/0001-04

Validade da proposta 7 dias.

04- Observações

Este orçamento contempla a execução dos projetos elétricos para o atendimento de 797 luminárias. Caso alteração nos quantitativos este orçamento deverá ser revisado, ou orçado como aditivo.

Está incluso no orçamento o recolhimento da taxa de ART.

CF Energia
Eng. Christiano Franceschi
CREA RS 128.000
54 99944 3685

Município de Nicolau Vergueiro - RS

Orçamento projeto de Revitalização da Iluminação Publica

De Autornatizza Engenharia <eng.enderle@gmail.com>

Para <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data 05/10/2026 10:04

 Orçamento Projeto.pdf (~414 KB)

Prezados, bom dia

A/C Márcia

Em anexo segue orçamento para elaboração de projeto visando revitalizar toda a iluminação publica no município de Nicolau Vergueiro.

Me coloco a disposição para esclarecimentos e dúvidas!!

Atenciosamente,



Orçamento

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

A/C: Marcia

Proponente:

Automatizza Engenharia e Consultoria Ltda

CNPJ: 57.170.138/0001-56

Resp. Técnico: Eng. Eletricista Marcelo Girardelo Enderle

CREA: RS 276.596

Objeto

Conforme solicitação, encaminhamos nosso orçamento para prestação de serviços de engenharia elétrica, referente à elaboração de projeto elétrico para Revitalização da Iluminação Pública substituindo lâmpadas de vapor de sódio para lâmpadas do tipo LED, no município de Nicolau Vergueiro - RS.

Descrição dos serviços

- Levantamento de Campo;
- Elaboração de projeto elétrico;
- Elaboração de memorial técnico descritivo;
- Elaboração de orçamento de materiais via SINAPI.

Valor do Orçamento

Valor do projeto R\$: 18.350,00

Valor Total R\$ 18.350,00

Forma de pagamento

A combinar

Validade da Proposta

30 dias

Vila Maria - RS, 05 de outubro de 2026.

AUTOMATIZZA ENGENHARIA
E CONSULTORIA
LTDA/57170138000156

Assinado eletronicamente
AUTOMATIZZA ENGENHARIA
CONSULTORIA LTDA/57170138000156
Data: 2026.10.05 09:54:45 -01:00

Automatizza Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ: 57.170.138/0001-56

Código	Reduz	Nome	Orçao	Atualizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estornos no Período	Saldo a Verificar	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
05 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, VACÃO E TRÂNSITO			340.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
0501 - Sec. Obras, Serv. Público e Trânsito			340.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
0501.10 - Urbanismo			340.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
0501.15.452 - Serviços Urbanos			340.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
3501.15.452.0005 - CIDADE URBANIZADA			340.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
0501.15.452.0005.2021 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública			340.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	330.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
3200000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
3300000000000000		APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
3300.30.0000000000.1500		126 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	48.000,00	0,00	25.897,41	0,00	20.102,59	0,00	0,00	0.177,06
3300.30.0000000000.1500		130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	0,00	165.907,42	0,00	13.882,58	0,00	0,00	25.371,29
4000000000000000		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000		INVESTIMENTOS	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4400.00.0000000000		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4400.00.00000000.1500		127 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral			340.000,00	228.000,00	0,00	191.804,83	0,00	36.195,17	0,00	0,00	34.548,95
						Até o Período	0.014.72		165.823,85	157.265,86	

Prefeito Municipal
Márcio FariaControlador ORÇ. nº 106/2026
Fábio Enríque Parizotto

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALEIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-88 - Fone: 54.36161318

Página 1

Solicitação Nº: 5398/2026

EBERSON DIEHL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBL., VIAÇÃO E TRÂNSITO da repartição 050101 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E A ORLA DA BARRAGEM, COM TECNOLOGIA LED.

Serviços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: através de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo de modernização, com tecnologia LED, do sistema de iluminação pública das vias do Município de Nicolau Vergueiro, abrangendo os 878 pontos (797 luminárias) constantes na planilha cadastral e no arquivo KMZ fornecidos pelo Município, com emissão de ART junto ao CREA-RS abrangendo os perímetros urbanos da Cidade e da Orla da Barragem.	UNID	1	16.600,0000	16.600,00
Total de Serviços						16.600,00
Total da Solicitação:						16.600,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
106	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.3.9.0.30.00.00.00.00	16.600,00
1	Recursos não Vinculados de Impostos		
2021	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública		
Total das Dotações:			16.600,00

NICOLAU VERGUEIRO, 06/10/2026


EBERSON DIEHL

Cargo

Sec. Municipal de Obras

Página: 1

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALÉIAS
CEP: 59175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54.36161318

Services

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	1	16.600,0000	16.600,00

através de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo de modernização, com tecnologia LED, do sistema de iluminação pública das vias do Município de Nicolsu Vergueiro, abrangendo os 678 pontos (797 luminárias) constantes na planilha cadastral e no arquivo KMZ fornecidos pelo Município, com emissão de ART junto ao CREA/RS abrangendo os perímetros urbanos da Cidade e da Orla da Barragem.

Repatriação	050101	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS VIACA
-------------	--------	--

Solicitante: EBERSON DIEHL

Objetivo	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E A ORLA DA BARRAGEM, COM TECNOLOGIA LED
----------	---

Total do Pedido:

16.600,00

NICOLAU VERGUEIRO

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária: 2021-Mam

Projeto Atividade: Análise de Iluminação Pa

Rubrica 339039 - Out. Juv. Terc. - P.J.

Saída Orçamentária: RA 13-882, 58.

Forma de Pagamento Após entrega do Projeto.

Em 06, 10, 2026.

Código Reducido La Defensa: 106

Fonte de Recursos: 1500 (liras)

Responsible

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- ☐ Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão
- ☒ Chamada Pública - PNAE
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- ☐ Licitação não Aplicável

Em 06, 10, 2026

Presidente Municipal

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALEIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-85 - Fone: 54 36161318

Página 1

Pedido de Compra Nº: 5535/2026

Autorizador: MARCELO FELINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA

Pedidos Originais: 5398/2026

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	1

através de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo de modernização, com tecnologia LED, do sistema de iluminação pública das vias do Município de Nicolau Vergueiro, abrangendo os 678 pontos (791 luminárias) constantes na planilha cadastral e no arquivo KMZ fornecidos pelo Município, com emissão de ART junto ao CREA/RS abrangendo os perímetros urbanos da Cidade e da Orla da Barragem

Repatrição: 050101 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS VIACAO E TRANSITO

Solicitante: EBERSON DIEHL

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E A ORLA DA BARRAGEM, COM TECNOLOGIA LED

Fundamento

NICOLAU VERGUEIRO,

06/10/2026

MARCELO FELINI

Processo nº 4562/2026 de 06/10/2026.

Solicitação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

De <administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para <jrs.engenharia@hotmail.com>

Cópia <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data 05/10/2026 11:04

 DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE - Empresas de ENGENHARIA.doc (~127 KB)

À

JRS ENGENHARIA LTDA

Carazinho - RS

V/C Engenheiro Eletricista JOEL RODRIGUES DA SILVA

Através deste, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no valor total de R\$ 16.600,00, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DOS PERÍMETROS URBANO DE NICOLAU VERGUEIRO (Cidade e Orla da Barragem), de acordo com o orçamento datado de 25/09/2026.

Para tanto, faz-se necessário a apresentação dos documentos de habilitação necessários para continuidade do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO, e posterior assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme normas da Lei Federal 14133/2021.

Em anexo enviamos a lista de documentos e modelos de declaração necessários.

Aguardamos o envio da documentação com a brevidade possível.

A disposição,

Att,

MARCOS ANTÔNIO SCHENA

Administrador CRA/RS 18660

Secretaria Municipal de Administração

Município de Nicolau Vergueiro - RS

Fone: (54) 99714-8060 ou (54) 2024-0116

**RE: Solicitação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para processo de
DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU
VERGUEIRO - RS**

De: Joel Rodrigues da Silva <jrs.engenharia@hotmail.com>

Para: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br <administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data: 06/10/2026 17:15

 4 Alteração Contratual.pdf (~2,6 MB)  5_Declaracoes_JRS_preenchidas.pdf (~143 KB)

 2a_CNPJ_Comprovante_Inscricao.pdf (~76 KB)  2b_Certidao_Federal_RFB_PGFN.pdf (~76 KB)

 2c_Certidao_Estadual_SF7-A7-RS.pdf (~90 KB)  2d_Certidao_Municipal_Carazinho.pdf (~57 KB)

 2e_FGTS_CRF.pdf (~40 KB)  2f_CNDT_Justica_do_Trabalho.pdf (~84 KB)

 3a_Certidao_Judicial_Civil_Negativa.pdf (~5,3 MB)  4a_CREA_Certidao_Registro_Pessoa_Juridica.pdf (~51 KB)

 4b_CREA_Certidao_Registro_Profissional.pdf (~51 KB)

Boa tarde Marcos, tudo bem?

Encaminho a documentação solicitada. Qualquer dúvida fico a disposição!

Atenciosamente,

Joel Rodrigues da Silva

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Especialista em Energia Solar Fotovoltaica

CREA-RS 204.657

De: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br <administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de outubro de 2026 14:52

Para: jrs.engenharia@hotmail.com <jrs.engenharia@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2026 da
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Boa tarde,

FAVOR RESPONDER CONFIRMANDO RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

MARCOS ANTÔNIO SCHENA

Administrador CRA/RS 18660

Secretaria Municipal de Administração

Município de Nicolau Vergueiro - RS

Fone: (54) 99714-8060 ou (54) 2024-0116

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Solicitação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para processo de DISPENSA
DE LICITAÇÃO 082/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO -
RS

Data: 05/10/2026 11:04
De: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br
Para: jrs.engenharia@hotmail.com

MARCOS ANTÔNIO SCHENA
Administrador CRA/RS 18660
Secretaria Municipal de Administração
Município de Nicolau Vergueiro - RS
Fone: (54) 99714-8060 ou (54) 2024-0116

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Data: 05/10/2026 11:04
De: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br
Para: jrs.engenharia@hotmail.com
Cópia: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

À
JRS ENGENHARIA LTDA
Carazinho - RS
A/C Engenheiro Eletricista JOEL RODRIGUES DA SILVA

Através deste, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no valor total de R\$ 16.600,00, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DOS PERÍMETROS URBANO DE NICOLAU VERGUEIRO (Cidade e Orla da Barragem), de acordo com o orçamento datado de 25/09/2026.

Para tanto, faz-se necessário a apresentação dos documentos de habilitação necessários para continuidade do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO, e posterior assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme normas da Lei Federal 14133/2021.

Em anexo enviamos a lista de documentos e modelos de declaração necessários.

Aguardamos o envio da documentação com a brevidade possível.

A disposição.

Att:

MARCOS ANTÔNIO SCHENA
Administrador CRA/RS 18660
Secretaria Municipal de Administração
Município de Nicolau Vergueiro - RS
Fone: (54) 99714-8060 ou (54) 2024-0116



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for um outro UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JRS ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FENREMP



RSP2400099995

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO

QTD

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERAÇÃO
	020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	TRANSFORMAÇÃO
	2001	1	ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

CARAZINHO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome

Assinatura

Telefone de Contato

19 Março 2024

Data

2 - TIPO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) qual(is) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Cadôno registro sob o nº 43210480136 em 25/03/2024 da Empresa JRS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24773918000131 e protocolo 24094444-19/03/2024. Autenticação: 842C888EAA74376F43CDF8C592B425D868A44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajuris.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24/03/2024 006-9 e o código de sequência (PKI). Esta segue foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.666-9	RSP2400099095	19/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPI	Nome	Data Assinatura
007.985.740-03	JOEL RODRIGUES DA SILVA	19/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas **g** **u** **m**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 432104/0136 em 25/03/2024 da Empresa JRS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24773918000131 e protocolo 24094666/9. 19/03/2024. Autenticação: 8430488EAA74376F43CDF8C592B425DB68AE44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/094.666-9 e o código de segurança 1WK1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JOEL RODRIGUES DA SILVA

CNPJ 24.773.918/0001-31

JOEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1989, empresário, inscrito no CPF nº 007.985.740-03, portador da identidade nº 6094875711, expedida pela SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves, número 188, apto 603, bairro Centro, no município Carazinho-RS, CEP 99.500-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de:

JOEL RODRIGUES DA SILVA, com sede na Rodovia BR 285 KM 336, número 1665 sala 02, bairro Ouro Preto, município Carazinho-RS, CEP 99.500-000, com registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul NIRE 4310930695-9, inscrita no CNPJ sob o nº 24.773.918/0001-31, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **JRS ENGENHARIA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da sociedade empresária limitada, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal passa a ser:

- Serviços de engenharia;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Promoção de vendas;



Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com seguinte teor:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **JRS ENGENHARIA LTDA**.

Parágrafo único: A empresa adota o nome fantasia de: **JRS ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rodovia BR 285 KM 336, número 1665, sala 02, bairro Ouro Preto, município Carazinho-RS, CEP: 99.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

- Serviços de engenharia;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Promoção de vendas;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 04/05/2016.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOEL RODRIGUES DA SILVA	100	5.000	5.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00



Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **JOEL RODRIGUES DA SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis da sociedade, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a

sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para fins exclusivos de distribuição antecipada de lucros, será demonstrado através de Balanço ou Balancete, os lucros ou prejuízos do exercício em curso, podendo a distribuição, se houver lucros, ser feita de forma mensal, trimestral ou semestral, porém, caso esse critério seja adotado, em 31 de dezembro serão levantadas as demonstrações contábeis e financeiras de todo o período, para fins de atender as leis comerciais e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica a Sociedade dispensada da publicação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício e da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O signatário do presente ato declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.



E por estar assim justos e contratados assina a presente instrumento em via única.

Carazinho-RS, 15 de março de 2024

JOEL RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 007.985.740-03



Júris Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 432104/00136 em 25/03/2024 da Empresa JRS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24/72978000131 e protocolo 240346669 - 19/03/2024. Autenticação: 643C48BEAA74376F43CDF8C592B425DBEBAEA44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucomrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24/034 666-9 e o código de segurança 1WKL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094 666-9	RSP2400099995	19/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
007.985.740-03	JOEL RODRIGUES DA SILVA	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210480136 em 25/03/2024 da Empresa JRS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24773918000131 e protocolo 240946669-19/03/2024. Autenticação: 843C48BEAA74376F43CDF8C5928425DB8BAEAA4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo: 24/094 666-9 e o código de segurança IWKL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JRS ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 24.773.918/0001-31 e protocolado sob o número 24/094.666-9 em 19/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210480136, em 25/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Viana da Silva. Certifica o registro o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagens/processo_vulnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPE	Nome	Data Assinatura
007.985.740-03	JOEL RODRIGUES DA SILVA	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sls m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPE	Nome	Data Assinatura
007.985.740-03	JOEL RODRIGUES DA SILVA	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sls m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, I e 8.934/1994): 15/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Carolina Viana da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2024 às 15:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da junta informando o número do protocolo 24/094.666-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 25 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210480136 em 25/03/2024 da Empresa JRS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24773818000131 e protocolo 240946089
19/03/2024. Autenticação: 84304888EAA74376F43CDF8C502B425D88BAEA44. Jose Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24094 608-9 e o código de segurança 1W1K. Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Jose Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.773.918/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:26 do dia 16/09/2026 <hora e data de Brasília>

Válida até 15/03/2027

Código de controle da certidão **9E40.525B.9C08.0EFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JRS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **24.773.918/**

Obs: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **4/12/2026**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42295694**
Autenticação: **52804986**





Contribuinte

Nome/Razão: 149439 - JRS ENGENHARIA LTDA

CINIP/JC/PF 24.773.918/0001-3

Endereço: RODOVIA BR 285 - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, KM 336

Complimento Nº 1665 -SALA 02

Barro OURO PRETO

Cidade Carazinho - RS

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/10/2026	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C A D O** que, em nome de **JRS ENGENHARIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais, débitos ou multas ambientais.

Cataguá - RS, 6 de outubro de 2020.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.773.912-0001-31
Razão social: IRS ENGENHARIA LTDA
Endereço: RCM BR 285 KM 136 1665 SALA 02 OURO PRETO - CARAZINHO - RS - 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2026 a 02/11/2026

Certificação Número: 2026100403233156985709

Informação obtida em 06/10/2026 15:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.773.918/0001-31

Certidão nº: 83841614/2026

Expedição: 06/10/2026, às 15:37:37

Validade: 04/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JRS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.773.918/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642 A e 883 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JRS ENGENHARIA LTDA - ME *****
Pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.773.918/0001-31*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Carazinho, 17 de setembro de 2026 às 15:53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA:
17/09/2026 15h53min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001782824879





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3329 2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: 2225897

Validade: 31/03/2027

Razão Social: JOEL RODRIGUES DA SILVA ME

CNPJ: 24.778.918/0001-31

N° de registro no Crea-RS: 219768

Registrada desde: 09/09/2016

Registrada para:

NA MODALIDADE ELETRICISTA PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) AV FLORES DA CUNHA, 1061 - AP 802

Carazinho-RS
99500-000

Capital Social: R\$ 5.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) JOEL RODRIGUES DA SILVA

Título: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS204657 Registrado desde: 25/07/2014

Responsável Técnico pela empresa desde 09/09/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 09/03/2018

Especialização em Energia Solar Fotovoltaica

Concluído em: 26/12/2019

Certificamos que JOEL RODRIGUES DA SILVA ME



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59, da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos, constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 22/5/2026 e reimpressa em 6/10/2026.

Fim da certidão nº 2225897



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana (Porto Alegre - RS) | CEP 90620-120 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2243923**

Validade: **31/03/2027**

Nome do Profissional: **JOEL RODRIGUES DA SILVA**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS204657**

RNP: **2213464367**

CPF: **007.985.740-03**

Registrado desde: **25/07/2014**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 25/07/2014

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 09/03/2018

FACULDADE ATITUZ EDUCAÇÃO PASSO FUNDO

ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

CONCLUÍDO EM: 26/12/2019

FACULDADE UNYLEYA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) JOEL RODRIGUES DA SILVA ME desde 09/09/2016

2) PELLEGRIN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA desde 12/03/2018

3) ELEMAR HORST SCHUBERT desde 18/06/2018

4) STEFFEN ENERGIA LTDA, desde 06/03/2020

5) MÁRCIO SCHNEIDER E CIA LTDA desde 30/04/2021

6) GRAEBIN-SERVIÇO ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO LTDA. - ME desde 26/07/2023

Certificamos que o profissional JOEL RODRIGUES DA SILVA, está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto-de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 4/8/2026 e reimpressa em 6/10/2026

Fim da certidão nº 2243923

DECLARAÇÃO

A empresa JRS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.773.918/0001-31, estabelecida na Rodovia BR 285, KM 336, nº 1665, Sala 02, Bairro Ouro Preto, Carazinho/RS, telefone (54) 99917-2335, e-mail jrs.engenharia@hotmail.com, por intermédio de seu sócio-administrador Joel Rodrigues da Silva, CPF nº 007.985.740-03, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não pouco empregando menores de dezesseis anos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Que a empresa cumpre as exigências de serve de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, 06 de outubro de 2026.

CGC/CNPJ: 24.773.918/0001-31

Razao Social: JRS ENGENHARIA LTDA

JRS
ENGENHARIA
LTDA:247739180
00131

Accepted Manuscript
 17114, 17117, 17118, 17119, 17120, 17121, 17122, 17123, 17124, 17125, 17126, 17127, 17128, 17129, 17130, 17131, 17132, 17133, 17134, 17135, 17136, 17137, 17138, 17139, 17140, 17141, 17142, 17143, 17144, 17145, 17146, 17147, 17148, 17149, 17150, 17151, 17152, 17153, 17154, 17155, 17156, 17157, 17158, 17159, 17160, 17161, 17162, 17163, 17164, 17165, 17166, 17167, 17168, 17169, 17170, 17171, 17172, 17173, 17174, 17175, 17176, 17177, 17178, 17179, 17180, 17181, 17182, 17183, 17184, 17185, 17186, 17187, 17188, 17189, 17190, 17191, 17192, 17193, 17194, 17195, 17196, 17197, 17198, 17199, 17200, 17201, 17202, 17203, 17204, 17205, 17206, 17207, 17208, 17209, 17210, 17211, 17212, 17213, 17214, 17215, 17216, 17217, 17218, 17219, 17220, 17221, 17222, 17223, 17224, 17225, 17226, 17227, 17228, 17229, 17230, 17231, 17232, 17233, 17234, 17235, 17236, 17237, 17238, 17239, 17240, 17241, 17242, 17243, 17244, 17245, 17246, 17247, 17248, 17249, 17250, 17251, 17252, 17253, 17254, 17255, 17256, 17257, 17258, 17259, 17260, 17261, 17262, 17263, 17264, 17265, 17266, 17267, 17268, 17269, 17270, 17271, 17272, 17273, 17274, 17275, 17276, 17277, 17278, 17279, 17280, 17281, 17282, 17283, 17284, 17285, 17286, 17287, 17288, 17289, 17290, 17291, 17292, 17293, 17294, 17295, 17296, 17297, 17298, 17299, 17300, 17301, 17302, 17303, 17304, 17305, 17306, 17307, 17308, 17309, 17310, 17311, 17312, 17313, 17314, 17315, 17316, 17317, 17318, 17319, 17320, 17321, 17322, 17323, 17324, 17325, 17326, 17327, 17328, 17329, 17330, 17331, 17332, 17333, 17334, 17335, 17336, 17337, 17338, 17339, 17340, 17341, 17342, 17343, 17344, 17345, 17346, 17347, 17348, 17349, 17350, 17351, 17352, 17353, 17354, 17355, 17356, 17357, 17358, 17359, 17360, 17361, 17362, 17363, 17364, 17365, 17366, 17367, 17368, 17369, 17370, 17371, 17372, 17373, 17374, 17375, 17376, 17377, 17378, 17379, 17380, 17381, 17382, 17383, 17384, 17385, 17386, 17387, 17388, 17389, 17390, 17391, 17392, 17393, 17394, 17395, 17396, 17397, 17398, 17399, 17400, 17401, 17402, 17403, 17404, 17405, 17406, 17407, 17408, 17409, 17410, 17411, 17412, 17413, 17414, 17415, 17416, 17417, 17418, 17419, 17420, 17421, 17422, 17423, 17424, 17425, 17426, 17427, 17428, 17429, 17430, 17431, 17432, 17433, 17434, 17435, 17436, 17437, 17438, 17439, 17440, 17441, 17442, 17443, 17444, 17445, 17446, 17447, 17448, 17449, 17450, 17451, 17452, 17453, 17454, 17455, 17456, 17457, 17458, 17459, 17460, 17461, 17462, 17463, 17464, 17465, 17466, 17467, 17468, 17469, 17470, 17471, 17472, 17473, 17474, 17475, 17476, 17477, 17478, 17479, 17480, 17481, 17482, 17483, 17484, 17485, 17486, 17487, 17488, 17489, 17490, 17491, 17492, 17493, 17494, 17495, 17496, 17497, 17498, 17499, 17500, 17501, 17502, 17503, 17504, 17505, 17506, 17507, 17508, 17509, 17510, 17511, 17512, 17513, 17514, 17515, 17516, 17517, 17518, 17519, 17520, 17521, 17522, 17523, 17524, 17525, 17526, 17527, 17528, 17529, 17530, 17531, 17532, 17533, 17534, 17535, 17536, 17537, 17538, 17539, 17540, 17541, 17542, 17543, 17544, 17545, 17546, 17547, 17548, 17549, 17550, 17551, 17552, 17553, 17554, 17555, 17556, 17557, 17558, 17559, 17560, 17561, 17562, 17563, 17564, 17565, 17566, 17567, 17568, 17569, 17570, 17571, 17572, 17573, 17574, 17575, 17576, 17577, 17578, 17579, 17580, 17581, 17582, 17583, 17584, 17585, 17586, 17587, 17588, 17589, 17590, 17591, 17592, 17593, 17594, 17595, 17596, 17597, 17598, 17599, 17600, 17601, 17602, 17603, 17604, 17605, 17606, 17607, 17608, 17609, 17610, 17611, 17612, 17613, 17614, 17615, 17616, 17617, 17618, 17619, 17620, 17621, 17622, 17623, 17624, 17625, 17626, 17627, 17628, 17629, 17630, 17631, 17632, 17633, 17634, 17635, 17636, 17637, 17638, 17639, 17640, 17641, 17642, 17643, 17644, 17645, 17646, 17647, 17648, 17649, 17650, 17651, 17652, 17653, 17654, 17655, 17656, 17657, 17658, 17659, 17660, 17661, 17662, 17663, 17664, 17665, 17666, 17667, 17668, 17669, 17670, 17671, 17672, 17673, 17674, 17675, 17676, 17677, 17678, 17679, 17680, 17681, 17682, 17683, 17684, 17685, 17686, 17687, 17688, 17689, 17690, 17691, 17692, 17693, 17694, 17695, 17696, 17697, 17698, 176

Joel Rodrigues da Silva
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, Joel Rodrigues da Silva, portador do RG nº 6094875711, CPF nº 007.985.740-03, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa JRS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.773.918/0001-31, tenha vínculo direto ou indireto com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

²Lei n° 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantinha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nicolau Verqueiro/RS, em 06 de outubro de 2026.

JRS ENGENHARIA
LTDA:2477391800
0131

[illegible]

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo: Joel Rodrigues da Silva

Control the Internet: Search Administration